

CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares
para a Justiça e Sustentabilidade



GT4: MEIO AMBIENTE, FAMÍLIA E SOCIEDADE - Apresentado dia 19/08/2024
COORDENADORES: INÊS MOREIRA DA COSTA E FLÁVIO HENRIQUE DE MELO

O DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS RESIDENTES NA REGIÃO DO BAIXO MADEIRA EM PORTO VELHO-RO

Mateus de Oliveira Martins¹

RESUMO

Este trabalho científico aborda o direito ao acesso à educação das pessoas residentes na região do Baixo Madeira, em Porto Velho-RO. A relevância dessa análise decorre da importância do papel da educação na formação dos indivíduos, ao prepará-los para a vida em sociedade com habilidades como comunicação, pensamento crítico e responsabilidade. O objetivo geral deste artigo é examinar a efetividade da legislação em assegurar o direito ao acesso à educação básica para os estudantes ribeirinhos que residem nas comunidades do Baixo Madeira. Para tal, a pesquisa adota uma abordagem teórica, de natureza qualitativa, com objetivo exploratório, baseada em procedimentos bibliográficos e fontes documentais. A pesquisa revela que, embora o direito à educação gratuita seja garantido constitucionalmente, sua aplicação é ineficaz na região do Baixo Madeira, onde muitos alunos enfrentam a falta de escolas adequadas, de professores e de transporte escolar fluvial. Em resposta, o sistema de justiça de Rondônia tem realizado ações para assegurar o cumprimento dessas leis e garantir o acesso à educação.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Educação. Escolas Ribeirinhas. Baixo Madeira.

¹ Mateus de Oliveira Martins: Graduando em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. E-mail: mateusoliveiramartins@gmail.com

INTRODUÇÃO

A educação é um processo complexo que envolve a transmissão de conhecimentos, valores e habilidades entre gerações, preparando os indivíduos para a vida em sociedade e desempenhando um papel crucial na formação ética. Reconhecida como um direito humano fundamental, a educação de qualidade e gratuita é essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico de uma sociedade.

Entretanto, embora a educação seja um direito extremamente importante, muitos indivíduos no Brasil, especialmente nas regiões ribeirinhas do Baixo Madeira em Porto Velho-RO, enfrentam dificuldades para acessar uma educação de qualidade. Essa situação resulta em graves consequências, como a evasão escolar. Nesse sentido, surge a seguinte questão de pesquisa: Qual é a efetividade da legislação em garantir o direito ao acesso à educação aos alunos residentes na região do Baixo Madeira?

O presente artigo tem como objetivo geral analisar a efetividade da legislação na garantia do direito ao acesso à educação básica para os estudantes ribeirinhos residentes nas comunidades do Baixo Madeira, em Porto Velho-RO. Além disso, os objetivos específicos são: Averiguar quais são os tratados internacionais e as legislações que asseguram o direito ao acesso à educação; Identificar os obstáculos enfrentados pelos estudantes do Baixo Madeira no processo de escolarização; e Compreender a eficácia da legislação referente ao direito à educação, bem como a atuação do sistema de justiça de Rondônia nesse contexto.

METODOLOGIA

Este trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa teórica com abordagem qualitativa, utilizando artigos e dissertações previamente publicados, criteriosamente selecionados para fornecer a base informativa necessária. Com um objetivo exploratório, a pesquisa utilizou bibliografias existentes como principal instrumento de investigação, focando na profundidade e essência dos resultados.

Esses parâmetros foram estabelecidos com base nas orientações dos autores Cleber Cristiano Prodanov e Ernani Cesar De Freitas, conforme expostas na obra *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico* (2013).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em primeiro lugar, é essencial reconhecer que o acesso universal à educação de qualidade é um direito fundamental garantido por legislações internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e por legislações nacionais, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996. No Brasil, a Constituição estabelece diretrizes para promover a igualdade de acesso, o ensino público gratuito e a valorização dos profissionais da educação, enquanto a LDB organiza o sistema educacional e prevê programas específicos para garantir condições adequadas de educação em áreas de difícil acesso.

Além disso, em âmbito estadual e municipal, o Plano Estadual de Educação de Rondônia (2015) e o Plano Municipal de Educação de Porto Velho-RO (2015) estabelecem metas e estratégias voltadas ao aprimoramento da educação, com foco especial nas áreas remotas, incluindo as regiões ribeirinhas. Esses planos consideram as particularidades dessas localidades e buscam adaptar metodologias, transporte escolar e conteúdos às necessidades específicas das comunidades ribeirinhas. Em cooperação com

programas nacionais como o PNATE e Caminhos da Escola, os planos visam assegurar um transporte escolar seguro e eficiente.

Todavia, apesar das legislações vigentes que garantem o direito à educação, a região do Baixo Madeira, situada nas margens do Rio Madeira, ao sul de Porto Velho-RO, enfrenta desafios significativos que comprometem o acesso dos alunos ao ensino básico. Costa (2021) destaca a precariedade das escolas nas comunidades rurais ribeirinhas, onde há falta de condições básicas, como salas de aula adequadas, material didático de qualidade e número suficiente de professores, o que sobrecarrega o sistema e compromete a qualidade do ensino.

A autora Costa (2021) também enfatiza que a ausência de transporte escolar fluvial adequado agrava ainda mais essa situação, dificultando o acesso dos estudantes, especialmente nas áreas mais isoladas, à educação. Essas dificuldades refletem a ineficácia das políticas públicas voltadas a essas populações, resultando em um cenário de descaso e exclusão educacional.

Em resposta, o Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) implementou diversas ações, como a fiscalização do transporte escolar fluvial, a solicitação de recursos para embarcações, e a promoção de reuniões com autoridades estaduais para discutir melhorias na infraestrutura escolar. Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) tem mediado audiências e processos que resultaram em acordos para regularizar o transporte escolar e melhorar a infraestrutura das escolas, incluindo a homologação de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em 2020 para abordar esses problemas e combater a evasão escolar.

CONCLUSÃO

Por fim, este trabalho ressalta a importância crucial da educação para o desenvolvimento social, ético e intelectual, reafirmando que o acesso gratuito à educação de qualidade é um direito humano básico, reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9394 de 1996.

No entanto, na região do Baixo Madeira em Porto Velho-RO, há um significativo descumprimento desse direito, apesar das garantias legais, visto que, nos dias atuais, muitos moradores dessas áreas remotas ainda não têm acesso a instituições de ensino adequadas, enfrentando a escassez de escolas, de professores e, também, a falta de transporte fluvial.

Dessa forma, isso revela que a legislação destinada a garantir o direito à educação para os ribeirinhos não está sendo plenamente aplicada. Em resposta, o sistema de justiça de Rondônia tem realizado ações, audiências e forças-tarefas para assegurar que as esferas estadual e municipal implementem as políticas públicas necessárias para garantir o acesso à educação a todos os estudantes na região do Baixo Madeira.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 1988.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/. Acesso em: 08 ago. 2024.
- . **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/> Acesso em: 08 ago. 2024.

COSTA, Suzana Rodrigues da. **Escolas rurais ribeirinhas da região amazônica do baixo madeira em Porto Velho, RO: infraestrutura, oferta de ensino e aparelhamento (2015–2021)**. 2021. Disponível em: <https://ri.unir.br>. Acesso em: 08 ago. 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia: 2015-2025**. Porto Velho: Secretaria de Estado da Educação, 2015. Disponível em: <http://www.seduc.ro.gov.br/cee/filesf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Força-Tarefa do Transporte Escolar do MPRO monitora retorno do atendimento aos estudantes nas comunidades ribeirinhas de Porto Velho**. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/>. Acesso em: 08 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/>. Acesso em: 08 ago. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Editora Feevale, 2013.

PORTE VELHO. **Plano Municipal de Educação de Porto Velho: 2015-2025**. Porto Velho: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Termo de Ajustamento de Conduta garante transporte, educação e escola para crianças da Zona Rural de Porto Velho**. Porto Velho, 11 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/>. Acesso em: 08 ago. 2024.